



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Secretário da Unidade Requisitante: Marilei Dreher Vieira Secretária Municipal de Educação	Matrícula funcional: nº 2579-8
Responsável pela Demanda: Andrei Cardoso Coordenador	Matrícula funcional: nº 3029-5
E-Mail: andreisecesc@gmail.com	Telefone Fixo:(55) 3272-7501 Telefone Cel: (55) 996428421
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.	
Gestor de Contrato: Marilei Dreher Vieira	Matrícula funcional: nº 2579-8
Fiscalização – Maria Luiza Gouveia Ehlers Professora	Fiscalização – nº2521-6



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (x)

EQUIPAMENTO/MATERIAL
PERMANENTE ()

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

A Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS, através da Secretaria Municipal de Educação para aquisição de peças necessárias para manutenções e conserto do veículo **Van Fiat Ducato placa JAX8C79**, usada na distribuição da merenda escolar.

Necessidade da aquisição:

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças necessárias para manutenções e conserto do veículo **Van Fiat Ducato placa JAX8C79**, usada na distribuição da merenda escolar:

- 02 amortecedor dianteiro;
- 01 coxim dianteiro lado direito;
- 01 coifa dianteiro lado direito;
- 02 bucha do estabilizador.

Resultados Pretendidos:

Justifica-se aquisição de peças necessárias para conserto do veículo **Van Fiat Ducato placa JAX8C79**, em vista da brevidade do início das atividades escolares e a prioridade e urgência na entrega dos alimentos da merenda escolar aos alunos das localidades do interior do município e também da cidade.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	806	Amortecedor dianteiro	un	02
2	15581	Coxim dianteiro lado direito	un	01
3	14354	Coifa roda lado direito	un	01
4	471249	bucha estabilizador	un	02

Requisitos necessários para a contratação:

A empresa que fornecer os itens deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.” Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**. O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não ha impacto ambientais.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 12 de fevereiro de 2025.

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 2579-8

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula nº 3029-5